



OFÍCIO Nº 146/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 20 de março de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº.1697, de 20/03/26, dispendo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

***Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1697 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.03.20 15:04:52 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 1697, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

390	12.361.0011.1153.0000	Ensino Regular	2.251,48
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	800 004	EMENDA EDUCAÇÃO - VANDERLEI MACRIS	
391	12.361.0011.1154.0000	Ensino Regular	45.205,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	800 017	EMENDA ESPECIAL – 202431350008	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de recursos federais.


Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Monte Azul Paulista/SP, **20 de março de 2026.**

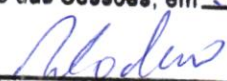
MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Assinado de forma digital por MARDQUEU SILVIO FRANÇA:93042809820
Data: 2026.03.20 15:05:05 -03'00'

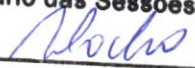
MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

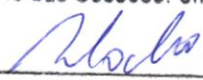
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1697, de 20 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a despesas de custeio, com recursos oriundos do Governo Estadual, vinculados a transferência específica para atendimento de demanda pública previamente pactuada. A abertura do crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando imprescindível a adequação orçamentária para viabilizar a correta execução dos recursos recebidos.

Ressalta-se que os valores ingressaram ou possuem previsão de ingresso nos cofres municipais por meio de repasse federal vinculado, configurando superavit financeiro, bem como, quando necessário, serão complementados mediante anulação parcial de dotação, conforme autorizado pelo inciso II e III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a presente abertura de crédito não se destina à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, mas tão somente à adequação orçamentária para execução de despesa já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

compreendida no planejamento governamental, razão pela qual fica dispensada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por superavit financeiro e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809 FRANCA:93042809820
820 Dados: 2026.03.20 15:05:15
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEIS Nº 1.696 AOS 1.698/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 25 DE MARÇO DE 2026.


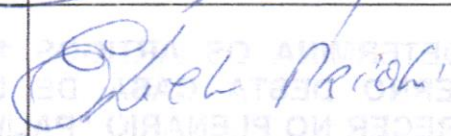

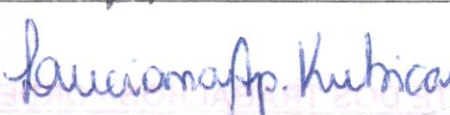
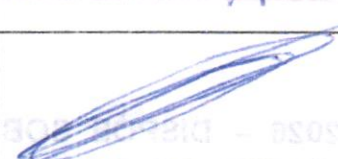
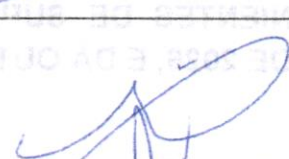
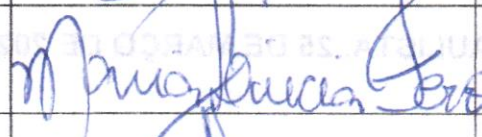
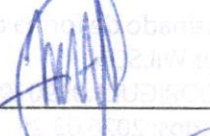
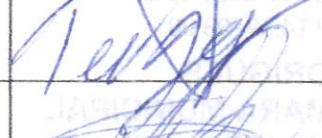

**WILSON
RODRIGUES:05
902955866**

Assinado de forma digital
por WILSON
RODRIGUES:05902955866
Dados: 2026.03.25
09:14:59 -03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 25 DE MARÇO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		25/03/26	9h 42
Eliel Prioli		25/03/26	10h 16 min
Lucas Pin Ribeiro de Castro		25/03/26	9h 33
Luciana Aparecida Kubica		25/03/26	9h 34min
Maicon César Barbareli Gonçalves		25/03/26	13h 50 min
Mardqueu Silvio França Filho		31/03/26	16:00
Maria Lúcia Ferro		25/03	11:26
Moisés Antônio Teixeira		25/03/26	9h 43min
Percival Rogge		25/03/26	14h 45 min
Rodrigo Fernando Arruda		25/03/26	9h 52



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Relatório de Tramitações - 30/03/2026 10:36:07 - 1 registro(s)

Projeto de Lei Nº 1697/2026

Tipo: Executivo

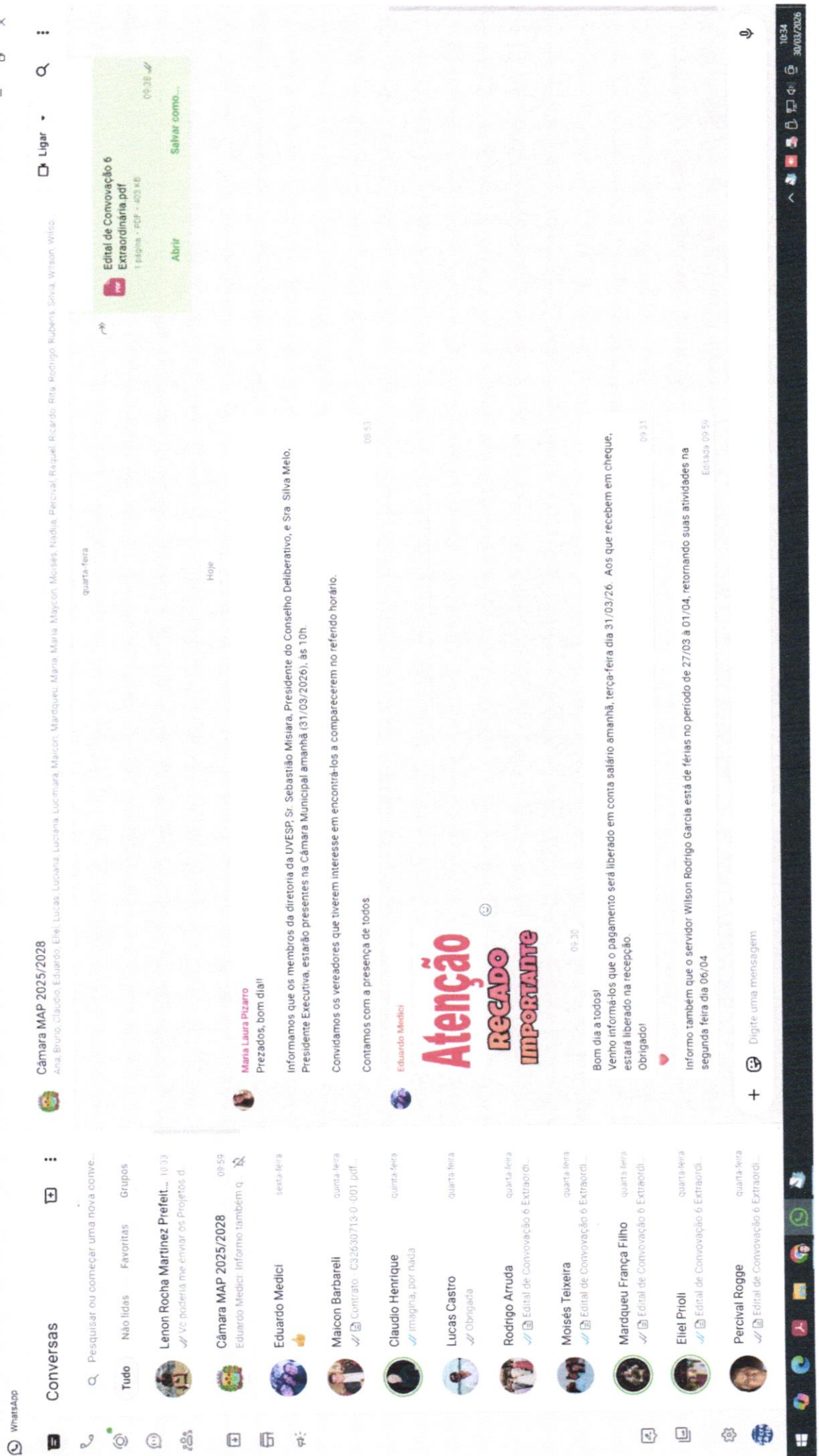
Remetente: Secretaria

Destinatário: Wilson Rodrigo Garcia

Envio: 23/03/2026 **Prazo:** 27/03/2026

Objetivo: Para Exarar Parecer

Sequência: 1



Pesquisar ou começar uma nova conv...

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Lenon Rocha Martinez Prefeit... 10:33
✓ Vc poderia me enviar os Projetos d...

Câmara MAP 2025/2028 09:59
✓ Eduardo Medici Informe também q...

Eduardo Medici
sexta-feira

Maicon Barbarelli
quinta-feira
✓ Contrato: C32630713-0-001.pdf...

Claudio Henrique
quinta-feira
✓ imagina, por nada

Lucas Castro
quarta-feira
✓ Obrigada

Rodrigo Arruda
quarta-feira
✓ Edital de Convocação 6 Extraordi...

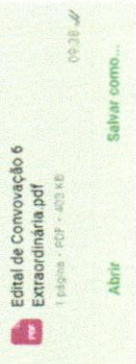
Moisés Teixeira
quarta-feira
✓ Edital de Convocação 6 Extraordi...

Mardouque França Filho
quarta-feira
✓ Edital de Convocação 6 Extraordi...

Eliel Prioli
quarta-feira
✓ Edital de Convocação 6 Extraordi...

Percival Rogge
quarta-feira
✓ Edital de Convocação 6 Extraordi...

quarta-feira



Hoje

Maria Laura Pizarro
Prezados, bom dia!

Informamos que os membros da diretoria da UVESP, Sr. Sebastião Misiara, Presidente do Conselho Deliberativo, e Sra. Silvia Melo, Presidente Executiva, estarão presentes na Câmara Municipal amanhã (31/03/2026), às 10h.

Convidamos os vereadores que tiverem interesse em encontrá-los a comparecerem no referido horário.

Contamos com a presença de todos

09:51

Eduardo Medici

Atenção
RECAD
IMPORTANTE

09:30

Bom dia a todos!

Venho informá-los que o pagamento será liberado em conta salário amanhã, terça-feira dia 31/03/26. Aos que recebem em cheque, estará liberado na recepção.
Obrigado!

09:31

Informo também que o servidor Wilson Rodrigo Garcia está de férias no período de 27/03 a 01/04, retornando suas atividades na segunda-feira dia 06/04.

Edição: 09:59

+ Digite uma mensagem



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1697/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES


Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1697/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 26 de março de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Mardqueo Silvio França Filho
Presidente


Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro


Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

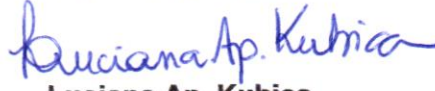

Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente


Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro


Eliel Prioli
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luciana Ap. Kubica
Presidente


Maicon C. Barbareli Gonçalves
Relator


Maria Lúcia Ferro
Membro


Rodrigo Fernando Arruda
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua do Comércio, nº 100 - Monte Azul Paulista - SP
Fone: (13) 3333-1000 - Fax: (13) 3333-1001
E-mail: camara@monteazul.sp.gov.br

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026
DE
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei nº 123/2026 - Dispõe sobre a criação do Centro Adicional Especializado de Atenção Básica (CAEB) no município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

REGIÃO DAS COMISSÕES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26
Wilson
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26
Wilson
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Wilson
Presidente

Wilson
Presidente

Wilson
Membro

Wilson
Membro

Wilson
Membro

Wilson
Suplente

Wilson
Suplente

Wilson
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

AUTÓGRAFO 2149/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.697, de 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superávit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
390	12.361.0011.1153.0000	Ensino Regular	2.251,48
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 004	EMENDA EDUCAÇÃO - VANDERLEI MACRIS	
391	12.361.0011.1154.0000	Ensino Regular	45.205,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 017	EMENDA ESPECIAL – 202431350008	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro de recursos federais.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2863, de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

390	12.361.0011.1153.0000	Ensino Regular	2.251,48
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 004	EMENDA EDUCAÇÃO - VANDERLEI MACRIS	
391	12.361.0011.1154.0000	Ensino Regular	45.205,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 017	EMENDA ESPECIAL – 202431350008	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2863, de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

390	12.361.0011.1153.0000	Ensino Regular	2.251,48
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 004	EMENDA EDUCAÇÃO - VANDERLEI MACRIS	
391	12.361.0011.1154.0000	Ensino Regular	45.205,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 017	EMENDA ESPECIAL - 202431350008	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - R\$ 47.456,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

I



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9f0-7e2a-0427-7ea7-24



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1808, ano XIV, veiculado em 01 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 01/04/2026 às 14:32:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d9f0-7e2a-0427-7ea7-24>